

RESULTADO FINAL 01

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições, e por meio da Comissão responsável pela elaboração do Plano Anual de Capacitação dos servidores do Campus Porto Velho Calama (exercício 2018), designada através da Portaria N° 78/PVCAL - CGAB/IFRO, de 16/03/2018, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO FINAL** para SELEÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E DOCENTES EM EXERCÍCIO NO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA PARA CAPACITAÇÃO.

1. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES INSCRITOS

Classificação	Nome do Servidor	Curso Pretendido	Valor Estimado*	Pontuação	Situação
1º	Jaime Gomes de Oliveira Filho	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	R\$ 980,00	32	Aprovado
2º	Celso José Roberto de Oliveira Filho	Projeto e Dimensionamento de Estruturas de Concreto Armado	R\$ 1.490,00	30	Aprovado
3º	Lídia Bruna Teles Gonzaga	Vistoria e Inspeções Prediais	R\$ 2.926,00	22	Aprovado
4º	Valéria Costa de Oliveira	Tecnologia dos Aditivos e Adições para Concreto de Cimento Portland	R\$ 3.386,00	20	Aprovado
5º	Frédi Rodrigues Ramos	16º Congresso Brasileiro de Geologia de Engenharia - Cursos e Oficinas	R\$ 4.672,00	20	Aprovado
6º	Leonardo Pereira Leocádio	Intensivo em Revestimento em Argamassas	R\$ 3.756,00	15	Aprovado

* Valor Estimado inclui: Inscrição, descolamento e diárias.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - No caso de desistência o servidor contemplado deverá comunicar à comissão do PAC por escrito e, em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor. Haverá nova convocação com base na lista de espera e disponibilidade de recurso.

2.2 - Durante a vigência deste Edital, caso ocorra mudança na área de atuação do servidor contemplado, o curso de capacitação será readequado para atender a nova área de atuação, considerando o recurso previsto.

2.3 - Caso o cancelamento da capacitação seja realizado pela empresa concedente, o servidor deverá também comunicar imediatamente por escrito à comissão do PAC e escolher uma nova capacitação. Se o valor da nova capacitação for maior do que a capacitação inicialmente prevista, dependerá de disponibilidade orçamentária para sua execução.

2.4 - Se a nova capacitação escolhida não atender aos mesmos parâmetros de pontuação da classificação inicial haverá reclassificação.

2.5 - O servidor que não for à capacitação contemplada, além de devolver os valores recebidos via GRU em até cinco dias, terá o prazo de três dias para apresentar justificativa à comissão do PAC e não o fazendo ficará suspenso do próximo PAC. A justificativa será analisada pela Comissão e o servidor poderá ser responsabilizado.

2.6 - Havendo disponibilidade de recurso, os aprovados em lista de espera poderão ser contemplados.

2.7 - A comunicação entre a comissão do PAC e o servidor contemplado será via e-mail. A comissão não se responsabilizará por problemas decorrentes da falta de resposta do servidor contemplado aos e-mails enviados pela comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/08/2018, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0318109**

e o código CRC **1C61DBB7**.

Referência: Processo nº 23243.005226/2018-87 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0318109